

LEI Nº 1378/ 01

EMENTA: Autoriza a Prefeitura Municipal firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Aliança, por intermédio de seu Prefeito, autorizada a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º - O contrato era por objeto, a conservação do prédio de Fórum local, bem como a disponibilização de pessoa necessária à esta conservação e apoio administrativo.

Art. 3º - As cláusulas do presente convênio serão as que constam no Anexo I desta lei e impressa em 02 (duas) laudas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do convênio objeto da presente Lei serão consignadas na dotação 3111 e 3120 do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2001.

Dr. Elane Vieira da Silva
Prefeito